



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

### LEI Nº 2.769/2017

*Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do 04 (quatro), da quadra 02 (dois), na Rua Orlando Giordani, 12, Osvaldo Soares Costa, com área de 186,75m<sup>2</sup>, à DALVA ANGELICA FIUZA, brasileira, RG – MG 2.155.997, CPF 908.825.126-68.

**Art. 2º** O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 10.784, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 06 de dezembro de 2017.

**Ronaldo Antônio Zica da Costa**

Prefeito Municipal